



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano VI - Edição nº 00350 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D538A63BE5009D6D1B054AE6989A216

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/24

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 001/2024

Segundo Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Ubatã/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA e pela Secretária Executiva Srª Junecássia Rocha Lobo, portadora do CPF nº 001.054.885-85 e RG nº 08925048-62, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.235.253/0001-59, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, Ubatã - CEP 45550-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 26 de março de 2024 a 26 de abril de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 001/2024.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 26 de março de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
JUNECASSIA ROCHA LOBO
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
VINICIUS DO VALE DE SOUZA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

cimurcba@gmail.com